



## **ESTUDOS PRELIMINARES**

**Processo nº: 04427/2022**

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** O presente termo de referência estabelece as normas específicas para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos (sem combustível, sem motorista e com quilometragem livre), visando atender ao Departamento de Alimentação escolar e Almojarifado Central pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme descrições em anexo.

### **1- OBJETO:**

O presente termo de referência estabelece as normas específicas para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos (sem combustível, sem motorista e com quilometragem livre), visando atender ao Departamento de Alimentação escolar e Almojarifado Central pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

### **2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 A contratação da empresa para prestação de serviços de locação de veículos (sem combustível, sem motorista e com quilometragem livre) deve-se a necessidade de atender as demandas do Departamento de Alimentação Escolar do Município, o qual é responsável por realizar a distribuição de alimentos perecíveis e não perecíveis e atender ao departamento de Almojarifado Central da Educação em atendimentos aos materiais de consumo didático, limpeza, utensílios de cozinha, dentre outras utilidades como recolhimentos de inservíveis e entrega de material permanente para as unidades escolares do município de Linhares.

2.2 Justifica-se a locação de veículos emergenciais adequados para realizar o transporte e distribuição dos alimentos componentes da merenda escolar e departamento de Almoarifado Central, assegurando-se a conservação e qualidade dos alimentos os carros terão caixa térmica para refrigerar e manter a conservação dos alimentos durante o transporte, essas caixas serão adquiridas pela Secretaria Municipal de Educação.

2.3 No mesmo sentido, justifica-se a contratação de empresa especializada em locação de VEÍCULO BAU diante da necessidade em urgência e por ser um curto período de contratação foi solicitado que o veículo tenha no máximo 8 a 10 anos de fabricação, a modo em paralelo está em andamento um processo 935/2022 para locação de Baú para atender a demanda anual dos departamentos.

2.4 De igual forma, justifica-se a contratação emergencial de empresa especializada em locação de veículo, que será utilizado no período de conclusão do processo 935/2022 de locação de baú anual.

2.5 Por fim, justifica-se ainda a contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo: **CAMINHÃO BAU** : 02 (dois) para a necessidade de realizar a distribuição de materiais de consumo (limpeza/didático/higiene e banho e outros), os quais são entregues mensalmente nas unidades de ensino, além da entrega de mobiliário/eletrodomésticos e demais itens distribuídos pelo Departamento Almoarifado Central, que atende em média 103 unidades escolares do município de Linhares. E 01(UM) para atender aos Departamento de Alimentação Escolar na entrega de produtos alimentícios.

### **3- ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DOS ITENS:**

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos (sem combustível, sem motorista e com quilometragem livre), visando atender ao Departamento de Alimentação escolar e Almoarifado Central pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme especificações descritas no PEDIDO/COMPRA/SEME N° 069/2022, que segue em anexo.

### **4- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Locação de veículo tipo: **CAMINHÃO BAU** : 02 (dois) para a necessidade de realizar a distribuição de materiais de consumo (limpeza/didático/higiene e banho e outros), os quais são entregues mensalmente nas unidades de ensino, além da entrega de mobiliário/eletrodomésticos e demais itens distribuídos pelo Departamento Almoarifado

Central, que atende em média 103 unidades escolares do município de Linhares.E 01(UM) para atender aos Departamento de Alimentação Escolar na entrega de produtos alimentícios.

#### **5- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE:**

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

#### **6- DA ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS:**

6.1 - O proponente deverá informar na sua proposta, a **Marca e ano do veículo** a ser ofertado, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

6.2- A entrega do veículo ocorrerá com até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

6.3 O veículo será entregue na Secretaria Municipal de Educação de Linhares, na Rua Presidente Costa e Silva , nº 155, Bairro Novo Horizonte, Linhares (ES), Cep.29.902-120, telefone de contato (27) 3372-1917, em dias úteis no horário de 08h as 16h. Na responsabilidade do Setor de Compras.

6.4 O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

6.5 A secretaria poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do veículo ou até mesmo a substituição por outro, no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da comunicação.

6.6 No ato da entrega do veículo a empresa vencedora do certame deverá

encaminhar o Termo de Garantia do mesmo, visando assegurar a Secretaria Municipal de Educação, a reclamação de troca, caso seja constatado alguma falha/irregularidade.

6.7 A execução do serviço ocorrerá de forma única, com atendimento de imediato, de acordo com a necessidade e a solicitação da Secretaria, pelo período 6 (Seis meses) ou até o término/ conclusão da licitação do processo 935/2022 locação de baú para atender anualmente.

#### **7- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**DECLARO**, em conformidade com a lei e sob suas penas, que é viável a contratação do item,

- ✓ A Prefeitura Municipal de Linhares dispõe de setor e local adequado para o armazenamento dos itens solicitados, Secretaria Municipal de Educação é um setor que funciona nos horários de 7hs as 17hs e dispõe que supervisor para a fiscalização destes produtos.

#### **DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO**

Assumo que o(s) colaborador (es) abaixo designado(s) deverá(ão) dirimir eventuais dúvidas sobre os itens específicos e descrição do serviço, bem como acompanhar a operação do procedimento licitatório correspondente à descrição do veículo, cedendo todas as informações técnicas necessárias junto ao pregoeiro e sua equipe de apoio, e visando o bom andamento do pregão eletrônico:

NOME: Valdecir da Silva

Cargo: Chefe de Divisão de Projetos Especiais

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

TELEFONE: (27) 3372-1917

E-MAIL: seme.compras@[linhares.es.gov.br](mailto:seme.compras@linhares.es.gov.br)

Assumo que o(s) colaborador (es) abaixo designado(s) deverá(ão) dirimir eventuais dúvidas sobre os quantitativos necessários dos itens por departamento, bem como acompanhar a operação do procedimento licitatório correspondente à aquisição dos itens desta requisição, cedendo todas as informações técnicas necessárias junto ao pregoeiro e sua equipe de apoio, e visando o bom andamento do pregão eletrônico:

NOME: Sandra De Carli Favalessa

Cargo: Diretora do Depart. de Alimentação Escolar

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

TELEFONE: (27) 3372-1917

E-MAIL: [merenda.seme@linhares.es.gov.br](mailto:merenda.seme@linhares.es.gov.br)

Assumo que o(s) colaborador (es) abaixo designado(s) deverá(ão) dirimir eventuais dúvidas sobre o conteúdo/ abertura do processo, bem como acompanhar a operação do procedimento licitatório correspondente à aquisição dos itens desta requisição, cedendo todas as informações técnicas necessárias junto ao pregoeiro e sua equipe de apoio, e visando o bom andamento do pregão eletrônico:

NOME: Cristiane de Oliveira Gaudêncio Ferrari

CPF: 113.740.357-85

MATRICULA: 022070

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

TELEFONE: (27) 3372-1917

E-MAIL: [seme.compras@linhares.es.gov.br](mailto:seme.compras@linhares.es.gov.br)

Linhares-ES, 15 de março de 2022.

---

**Valdecir da Silva**

---

**Sandra De Carli Favalessa**

---

**Cristiane de Oliveira Gaudêncio Ferrari**

**Maria Olímpia Dalvi Rampinelli**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº 015/2017

Signed using DigiSigner